

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 00377/2023

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: Nº 002/2023 UFRPE / MDA - PROJETO JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS

SICONV Nº 947333/2023

Processo UFRPE nº: 23082.026276/2023-55

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Pedido de Cotação, tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na confecção de ecobags personalizadas, atendendo ao Projeto, **UFRPE / MDA - PROJETO JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS**, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.080	UNID	Sacola Ecobag Horizontal Personalizada; Medidas: 40cm de largura x35 cm de altura (L x A) ou 40x35 cm(L x A), foly de 10cm de largura, Tecido de algodão colorido, com alça produzida com tecido mais resistente, costurada medindo de altura 26 a 30 cm, com costura, que reforça sua resistência (interloque) – suportar pelo menos 10 kg - e qualidade de acabamento. A bolsa deverá ser personalizada com a logo do Projeto Jandaíras: Mulheres e Saberes Tradicionais - 947333/2023UFRPE/MDA, de forma colorida, com o impresso medindo 32cm de largura e 27cm de altura, na parte inferior da bolsa na parte de trás com uma cor, em apenas um lado da bolsa, logo medindo 28,5cm de largura e 6 cm de altura. Gramatura: de 150 a 200 g/m ² .		
TOTAL (R\$)					

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de sacolas em algodão colorido personalizadas que são necessárias para o acondicionamento dos materiais que serão distribuídos recursos de formação, seminários, oficinas, podendo ser reutilizadas, durante toda a execução do Projeto UFRPE/MDA – Projeto Jandaíras: Mulheres e Saberes Tradicionais - 947333/2023, vigente no período de 2023 a 2025. A aquisição das ecobags personalizadas e em algodão colorido segue assim o conceito de responsabilidade ambiental, preservando o meio e visando o bem-estar de toda coletividade.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor preço.

3.3 A proposta deverá conter:

- Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;
- Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica 📄);
- Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
- Prazo de entrega até 04/01/2024;**

3.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (tres) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Pedido de Cotação, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Apresentar peça piloto para aprovação da coordenação geral do projeto;
- c) As peças pilotos para aprovação de cores e tecidos deverão ser entregues na UFRPE – DEPTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, situado na Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
- d) Quando houver acertos a serem implementados, realizar as correções solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas;
- e) Entregar o produto contratado em conformidade com a especificação técnica, a aprovação da peça piloto e a grade de tamanhos apresentada, dentro do prazo estabelecido e nas condições estabelecidas no presente Pedido de Cotação;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, as camisas que apresentarem problemas e/ou defeitos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g) Após a conferência de sua conformidade e verificar a inexistência de defeitos e imperfeições no produto entregue, efetuaremos o recebimento definitivo, mediante ATESTO da coordenação;

5.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.3 Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto;

5.4 Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

5.5 Comunicar à Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os devidos esclarecimentos, por escrito, nos emails giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção em até 48 (quarenta e oito) horas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 🖱️), para recebimento do valor contratado,

bem como, a identificação do PROJETO: **“CONVÊNIO: Nº 002/2023 UFRPE / MDA - PROJETO JANDAÍRAS: MULHERES E SABERES TRADICIONAIS SICONV Nº 947333/2023**

8. LOCAL DE ENTREGA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – DEPTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife/PE - CEP 52.171-0300

Horário de funcionamento das 9h às 15h.

Contato: 81 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117

9. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 04/01/2024.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

GIULIANA DE ATHAYDE

COMPRADORA